

Senhor

D. Antonio Borges de Almeida
 morador na Cid.ª de Porto Alegre: que prece-
 dendo as diligencias do estello, e necessarias informa-
 ções, obteve p.^o Sum.^o as terras contidas na Carta
 junta, mandados passar por D. Diogo de Souza
 Governador e ^{em} Supp.^o General da Província então ^{Enca.} Cap.^o
 de São Pedro, cuja Carta hi datada de 10 de Junho
 de 1814, procebeo o Supp.^o a favor medir, e demarcar
 as ditas terras, cuja med.^o e demarcação foi julgada
 por Sentença, que passou em julgado; e com ella
 requereu o Supp.^o Carta de Temp. Confirm.^o, a qual
 se lhe Mandou passar p.^o Desp.^o da Mesa do Des.^o
 do Cap.^o, e não obstante aquelles Desp.^o, exigio-se na
 Secretaria do mesmo Tribunal a appresentação de
 Dispensa do lapso do tempo, que na dita Carta
 de Sum.^o se havia assignado, qual era o prazo de
 dois annos, para se pedir a Confirm.^o; e Requeren-
 do o Supp.^o pela Secretaria de Estado dos e Negocios
 do Imperio a sobred.^o Dispensa; fundando-se
 o Supp.^o na impossibilidad.^e q.^e tem para requerer
 a dita Confirm.^o em tempo; até pela demora q.^e

quomodo habido durante a med.^{ta} tem por Despacho,
que vierem a Assembleia Geral Constituin-
te, Legislativa, p.^o e Suppl.^o Recorre a
Vossa e Magestade Soberana, que em atten-
cao as deliquencias, e medicas, que o Suppl.^o tem
procedido, e que ja tem concluido, afim de que
nao fiquem infructiferas as grandes despesas q.
o Suppl.^o tem feito, se Deque Conceder a sobred.
Dispensa do lapso do tempo.

A Vossa e Mag. Soberana
na se Deque Dispensar ao Suppl.^o
com a sobred.^a Dispensa

L. R. M.